

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC EBC/COORD-CM Nº 0046/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Telemar Norte Leste S.A, (em recuperação judicial) em 16 de outubro de 2018.

Processo nº 1021/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020; de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395 de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, conforme previsto no artigo 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF sob nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a **TELEMAR NORTE LESTE S.A**, (em recuperação judicial), na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (TELEMAR)**, neste ato representada por seus Procuradores, **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, brasileira, casada, Gerente de Vendas Corporativo, residente em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 1.074.038 – SSP/DF e do CPF/MF nº 524.092.441-49, e **MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, residente em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1.478.196 – SSP/DF e do CPF/MF nº 610.078.621-49. deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **discriminar** os dados da Nota de Empenho para o Exercício Financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência, com início em **16/10/2021** e término em **16/10/2022**.

Procuradoria Jurídica
Hanna Ferreira
OAB nº 13.385
RJ

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Para o período estabelecido no item 2.1. da Cláusula Segunda, o valor mensal estimado será de R\$ 1.401,07 (hum mil, quatrocentos e um reais e sete centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 16.812,92 (dezesesseis mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação e do reajuste, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA:

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho:	2021NE001249
Emissão:	20/09/2021
Valor:	R\$ 1.861,11 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos)

4.1.1. A despesa descrita no item 3.1. da Cláusula Quarta será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2021, objetivando a cobertura total da despesa.

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2021 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 15 de Outubro de 2021.

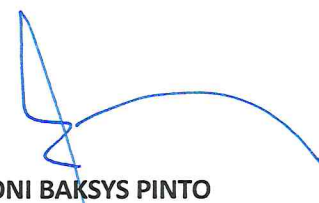
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante



MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA

Diretor de Administração Finanças e
Pessoas

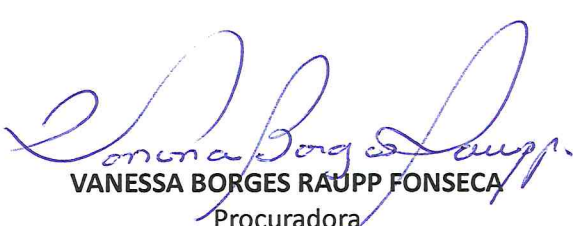


RONI BAKSYS PINTO

Diretor-Geral
Portaria-Presidente 147, de 05/05/2020

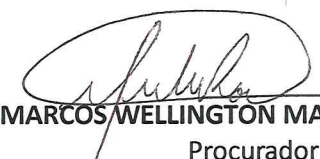
TELEMAR NORTE LESTE S.A

Contratada



VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

Procuradora



MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA

Procurador

Testemunhas:

1) Angela Rosa J. Lima
Mat.: 14060

2) Valdinei Fernandes da Costa
Mat. 12275

EM BRANCO